

DECRETO Nº 15.446, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Convoca a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte a ser realizada no dia 20 de julho de 2013 na cidade de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos do Decreto da Presidência da República, de 16 de abril de 2013, que “Convoca a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial” e o Decreto Estadual nº 59.253, de 29 de maio de 2013, que “Convoca a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá providências correlatas”;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 68738/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte, preparatória para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto Estadual nº 59.253, de 29 maio de 2013.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos será efetuada pelo Departamento de Igualdade Racial da Secretaria de Promoção da Cidadania que será responsável pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte terá como objetivos:

- I - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- II - discutir as diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito local, regional, estadual e nacional;
- III - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2013, na cidade de São Paulo;

IV - discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir.

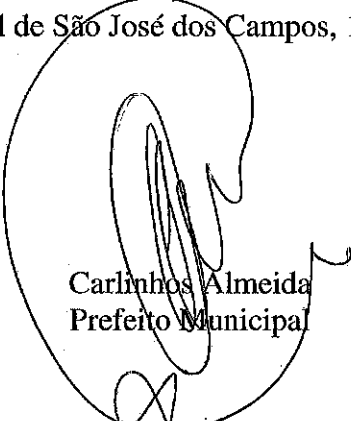
Art. 4º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte será presidida pelo Departamento de Igualdade Racial da Secretaria de Promoção da Cidadania que designará, mediante resolução, uma comissão organizadora de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 5º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte será precedida de Conferências Municipais, preparatórias da Conferência Regional, organizadas pela Secretaria de Promoção da Cidadania, Departamento de Igualdade Racial, pelos governos municipais e pela sociedade civil.


Art. 6º Fica autorizado o custeio de transporte da delegação da sociedade civil para a III Conferência Estadual de Igualdade Racial, cuja delegação será designada por resolução da Secretaria de Promoção da Cidadania, Departamento de Igualdade Racial.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

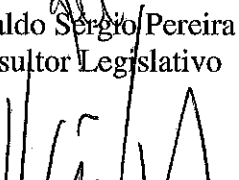
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Dimas Soares
Secretário de Promoção da Cidadania



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa